

Formulário de Pedido das Medidas de Incentivo para a Promoção do Comércio Electrónico (Utilização de Plataformas B2C)

Informação da Entidade Requerente	1. Nome da Empresa (pessoa singular/pessoa colectiva, para ser preenchido conforme o nome do contribuinte no Modelo M/1 (Contribuição Industrial))			
	Chinês:			
	Inglês/Português:			
	2. Informações da Empresa			
	a) A ser preenchido pela Empresa (Tipo de Empresa: <input type="checkbox"/> Em nome Individual <input type="checkbox"/> Sociedade por Quotas)			
	Número do Contribuinte:		Ramo de Actividade (conforme o Cadastro da Contribuição Industrial):	
	Nome de Registo de Estabelecimento (Cadastro da Contribuição Industrial):		No de Registo de Estabelecimento (Cadastro da Contribuição Industrial):	
	Endereço:			
	Data da Constituição: ____ Ano ____ Mês ____ Dia		No de Registo (emitido pela Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis)	
	Principais Sócio	Nome	No. do Bilhete de Identidade/ Código Fiscal da Empresa	Percentagem de Quotas
Percentagem de detenção de acções por Residentes Locais/empresas de capital total local _____%				
3. Informações de Contacto				
Nome da Pessoa de Contacto:			Cargo:	
Telefone:			Fax:	
Email:			Página de Internet:	
Descrição Projecto para o pedido de Incentivos	4. Plataforma de comércio electrónico (B2C) acreditada pelo IPIM			
	Nome da plataforma de comércio electrónico (B2C):			
	5. Produtos para a promoção via online			
	Conteúdo dos Produtos:			
	6. Projetos para o Pedido de Incentivos			
Nome do Projecto		Montante a requerer (MOP)		
Despesas técnicas anuais				
Despesas ligadas a serviços de valor acrescentado				
Total do Montante a requerer				

7. Lista dos Documentos de Suporte

<input type="checkbox"/>	Cópia da Certidão do Registo Comercial de Macau (com validade até três meses)
<input type="checkbox"/>	Contribuição Industrial – Cópia da Declaração de Início de Actividade/Alterações M/1 ou cópia da declaração de início de actividade emitida pela DSF (*as cópias da primeira emissão ou de qualquer alteração ao modelo M/1, devem ser entregues)
<input type="checkbox"/>	Certidão do bilhete de identidade do sócio que detém 50% das quotas da empresa
<input type="checkbox"/>	Cópia do conhecimento de cobrança da contribuição industrial da DSF (M/8); (do último ano)
<input type="checkbox"/>	Declaração sobre o Produto (declaração de que a promoção e venda dos produtos através da Plataforma de Comércio Electrónico está em conformidade com os requisitos legais da RAEM);
<input type="checkbox"/>	Orçamento das despesas, fornecido por plataforma de comércio electrónico acreditada pelo IPIM.
<input type="checkbox"/>	Introdução da empresa e dos produtos

Obs. : (1) O IPIM reserva-se o direito de dispensar ou exigir a apresentação de documentos adicionais que considere relevantes ou necessários à apreciação de qualquer pedido de apoio financeiro, consoante o caso concreto. (2) As referidas condições não impedem as medidas de simplificação administrativa no sentido de isentar a entrega dos respectivos documentos. Os requerentes devem comunicar por escrito ao IPIM com a maior brevidade quaisquer alterações ou invalidade de dados já submetidos.

8. Declaração de Recolha de Dados Pessoais

Tomei conhecimento e autorizo o Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau (IPIM) no acesso às informações fiscais e de registo comercial relevantes para esta candidatura, nomeadamente informação contida nas bases de dados, respectivamente, da Direcção dos Serviços de Finanças e da Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis. A informação em causa é apenas utilizada no âmbito do processamento desta candidatura, nos termos do Programa de Incentivo à Participação em Acções Promocionais organizado pelo IPIM.

Não autorizo o Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau (IPIM) no acesso às informações fiscais e de registo comercial relevantes para esta candidatura, nomeadamente informação contida nas bases de dados, respectivamente, da Direcção dos Serviços de Finanças e da Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis. Todos os documentos oficiais necessários ao processamento desta candidatura, nomeadamente documentos relativos à informação fiscal e de registo comercial, serão submetidos directamente ao IPIM para os devidos efeitos.

Nome: _____ Assinatura: _____ Data: _____

9. Carimbo e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Declaro que as informações preenchidas e entregues são verdadeiras, tendo entendido e concordado com as disposições constantes do presente formulário.

Nome: _____ Assinatura: _____ Data: _____ Ano _____ Mês _____ Dia _____

Nome: _____ Assinatura: _____ Data: _____ Ano _____ Mês _____ Dia _____

Nome: _____ Assinatura: _____ Data: _____ Ano _____ Mês _____ Dia _____

10. Condições para o Requerimento

As empresas requerentes (pessoas singulares, ou empresários comerciais, pessoas colectivas) devem satisfazer as seguintes condições:

1. A empresa requerente deve estar registada para efeitos fiscais na Direcção dos Serviços de Finanças (DSF) e aquando da constituição da empresa deve registar a actividade comercial de produção, comércio, venda por grosso ou a retalho de produtos; caso no registo da constituição de empresa não constar a actividade acima indicada, deverá no acto do requerimento ter acrescentado e exercido com mais de 1 ano, a respectiva actividade;
2. Caso seja pessoa colectiva, pelo menos 50% das quotas da empresa (ou o controlo accionista) devem ser detida por residentes de Macau. (A fim de impulsionar um desenvolvimento industrial diversificado de Macau e estimular a promoção de produtos relacionados com o território, os pedidos de apoio financeiro por parte de empresas que não preencham todos os requisitos acima mencionados mas que sejam titulares de certificados “Made in Macao” ou “Marca de Macau”, o IPIM, de acordo com os respectivos comprovativos do empresário comercial requerente, tendo em consideração as circunstâncias em causa, poderá aceitar e aprovar esses pedidos.)

11. Prazo de Entrega do Requerimento

Requerimento	Aberto para requerimento durante todo o ano
Liquidação	Dentro de 90 dias após a aprovação do requerimento

12. Responsabilidades do Requerente após a aprovação

1. Após a aprovação do requerimento não é permitida a transmissão ou partilha com outras empresas;
2. Dentro de 90 dias depois da aprovação, deve apresentar os originais dos comprovativos de pagamento, bem como a declaração ao IPIM especificando que o montante indicado nos recibos corresponde ao valor real e deduzido de eventuais descontos/bónus;
3. O montante de apoio financeiro a conceder pelo IPIM terá por base a despesa efectiva realizada pelo beneficiário.

13. Termos de Responsabilidade

- O requerente deve garantir a veracidade das informações entregues, e o IPIM desempenha o seu papel de apoio na concessão de incentivo e não assume qualquer responsabilidade legal resultante das actividades de promoção da empresa através de internet ou de exposição, ou do direito de autor;
- O IPIM poderá, com base na distribuição dos recursos internos, decidir sobre a atribuição dos montantes de incentivo; caso o requerente não cumprir as suas responsabilidades e deveres, o IPIM tem o direito de cancelar parte ou total do montante de incentivo prometido.
- A qualquer momento, o IPIM reserva-se o direito de discrição e decisão final, em relação à aceitação ou rejeição do requerimento e do montante de incentivo a ser atribuído.

14. A ser preenchido apenas pelo IPIM

Recebedor: _____

Recebido em : _____ Ano _____ Mês _____ Data _____

No do Requerimento: C _____ (_____)

15. Carimbo de Entrada do IPIM

Notas Importantes e Condições